



WEST AFRICAN HEALTH ORGANIZATION
ORGANISATION OUEST AFRICAINE DE LA SANTE
ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE

Projeto de Autonomização das Mulheres e o Dividendo Demográfico na África Subsaariana – Plus (SWEDD+) P176693

RECRUTAMENTO DE UM GABINETE PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO CARTOGRÁFICO SOBRE AS DISPARIDADES DE GÊNERO NAS LEIS NACIONAIS DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL E A ELABORAÇÃO DE UM ROTEIRO PARA A HARMONIZAÇÃO DESSAS LEIS COM AS ESTRATÉGIAS REGIONAIS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL E BASEADA NO GÊNERO E O ASSÉDIO SEXUAL NOS LOCAIS DE TRABALHO E NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA REGIÃO DA ÁFRICA OCIDENTAL

ANÚNCIO À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Número de referência: BF-WAHO-BF-523166-CS-CQS

1- Introdução

A Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) é a Instituição especializada em questões de saúde da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

A missão da Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) consiste em proporcionar às populações da região cuidados de saúde da mais elevada qualidade, assentes em políticas harmonizadas dos Estados-membros, na partilha de recursos e na cooperação entre os Estados-membros e países terceiros e os parceiros, com vista a lutar coletiva e estrategicamente contra os problemas de saúde na região.

A fim de cumprir a sua missão, a Organização Oeste Africana da Saúde recebeu financiamento do Banco Mundial (BM) para implementar o Projeto de Autonomização das Mulheres e o Dividendo Demográfico na África Subsaariana-Plus (SWEDD+) P176693 e tenciona utilizar uma parte dos fundos para financiar a contratação de um gabinete para a realização de um estudo cartográfico sobre as disparidades de género nas legislações nacionais dos Estados da África Ocidental e a elaboração de um roteiro para a harmonização dessas leis com as estratégias regionais sobre violência sexual e baseada no género e assédio sexual nos locais de trabalho e nos estabelecimentos de ensino na região da África Ocidental. O presente processo de recrutamento destina-se ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais da Comissão da CEDEAO (DDHAS).

2- Descrição dos serviços

Os Serviços de consultoria ("os Serviços") consistem na elaboração de um projeto de roteiro destinado a harmonizar as leis discriminatórias identificadas nos Estados-membros da SWEDD+, membros da CEDEAO, com as políticas regionais e continentais de combate à violência baseada no género e ao assédio sexual nos locais de trabalho e nos ambientes de aprendizagem na África Ocidental.

3- Duração da missão

A duração estimada da missão é de dois (02) meses.



4- Documentos a fornecer

A OOAS convida os gabinetes de consultoria elegíveis ("Consultores") a manifestarem o seu interesse em prestar os Serviços. Os consultores interessados deverão fornecer informações que comprovem que possuem as qualificações e experiência relevantes (documentação sobre a empresa e as suas áreas de competência, referências sobre a execução de contratos semelhantes no passado) para prestar os serviços. As referências devem ser comprovadas (contratos, certificados de conclusão, etc.). Os candidatos devem apresentar um quadro recapitulativo que indique as experiências anteriores, as referências, os objetivos da missão, os endereços dos clientes, os custos das atividades, os anos de realização e a duração.

Os consultores (gabinetes) interessados pelo presente anúncio são convidados a apresentar um dossiê de manifestação de interesse incluindo:

- Uma carta de manifestação de interesse devidamente assinada,
- Uma cópia do registo comercial ou estatuto,
- A apresentação da lista de pessoal permanente incluindo o organograma com detalhes do atual cargo exercido no gabinete.
- Uma lista das realizações mais importantes na área em questão ao longo dos últimos dez anos (comprovadas conforme indicado acima),
- Se o gabinete for um consórcio: uma cópia do acordo de consórcio celebrado por todos os seus membros ou uma carta de intenção de formar um consórcio se a sua proposta for selecionada, assinada por todos os seus membros e acompanhada de um projeto indicativo do acordo de consórcio proposto.

5- Qualificações

A OOAS procura os serviços de um gabinete com sólida experiência na realização de um estudo cartográfico sobre as disparidades de género nas legislações nacionais dos Estados-membros da SWEDD+, membros da CEDEAO, e na elaboração de um projeto de roteiro para a harmonização dessas leis com as estratégias regionais sobre a prevenção e a resposta à violência sexual e baseada no género e ao assédio sexual na região.

Os consultores interessados na missão são convidados a consultar a secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do «Regulamento de Contratação para Mutuários que Solicitam Financiamento para Projetos de Investimento (FPI)», sétima edição, setembro de 2025, do Banco Mundial, que descreve as políticas do Banco Mundial em matéria de conflitos de interesses.

Os consultores podem associar-se a outros consultores sob a forma de consórcio de empresas, com vista a reforçar as suas qualificações.

6- Método de seleção

O consultor (gabinete) será selecionado com base no método de Seleção baseado nas qualificações do consultor (SQC), em conformidade com o Regulamento de Contratação para Mutuários que Solicitam Financiamento para Projetos de Investimento (FPI), sétima edição de setembro de 2025 do Banco Mundial.

7- Critérios de definição da lista restrita



WEST AFRICAN HEALTH ORGANIZATION
ORGANISATION OUEST AFRICAINE DE LA SANTE
ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE

- Experiência na realização de estudos cartográficos, em qualquer domínio: **20 pontos**
- Experiência na realização de estudos cartográficos sobre as disparidades de género/violência sexual e baseada no género/assédio: **30 pontos**
- Experiência na realização de estudos cartográficos sobre as disparidades de género nas legislações nacionais dos Estados-membros da SWEDD+, membros da CEDEAO: **20 pontos**
- Experiência na elaboração de documentos/roteiros para a harmonização das legislações nacionais com as estratégias regionais sobre a prevenção e a resposta à violência sexual e baseada no género e ao assédio sexual no espaço regional: **20 pontos**
- Pessoal permanente no âmbito do funcionamento regular do gabinete: **10 pontos**

Em caso de empate, será dada preferência ao consultor (gabinete) com maior experiência em estudos cartográficos sobre disparidades de género/violência sexual e baseada no género/assédio.

8- Outras informações sobre a submissão

Os consultores (firmas) interessados podem igualmente obter informações adicionais sobre os documentos de referência no endereço electrónico abaixo indicado, durante o horário de expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: procurement@diffusion.wahooas.org com cópia para ofaye@ecowas.int et osopein-mann@prj.wahooas.org

Podem igualmente descarregar os termos de referência ou o presente anúncio de manifestação de interesse no sítio web da OOAS: <https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list>

Os consultores (gabinetes) interessados e devidamente qualificados são convidados a manifestar o seu interesse apresentando a sua candidatura electronicamente em <https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list>.

A data-limite da receção das candidaturas é **13 de julho de 2026 às 12h00 GMT**.

Os custos de preparação e envio da manifestação de interesse ficam a cargo do consultor (gabinete).

Dr. Melchior Athanase J. C. Aïssi
Diretor-geral